



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 182/2015

Data: 15/01/2015

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com conformidade a Lei Municipal Nº. 478/2001, Art. 305, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o aumento no valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, do Município de Candói – PR, em 3,67%, conforme índice acumulado do IGP-M do exercício de 2014, ficando no valor de **R\$ 38,45** (trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2015, e revogando o decreto 181/2015 de 12 de janeiro de 2015 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 15 de janeiro de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

CANDÓI

Publicado no *Editora Conitu*
Nº *2060*
De *16/01/2015*
Resp. *folecinara*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br